



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2014

ALTERA A ZONA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO NA RUA PARANÁ ENTRE AS RUAS SETE DE SETEMBRO E SERAFIM JOSÉ DO BEM PARA ZONA MISTA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Zona de Uso e Ocupação do Solo na rua Paraná, no município de Serrana, entre as ruas Sete de Setembro e Serafim José do Bem, para zona mista II (ZM II), que corresponde às áreas e corredores dotados de infraestrutura ocupados, predominantemente, por atividades comerciais e serviços.

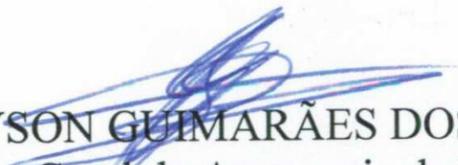
Art. 2º. As despesas com a execução desta lei serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de maio de 2014.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria